



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 004/2014
Protocolo 2014.00.006.702 e 2014.00.006.687

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 430/2013-SEC, Aviso nº 176/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Cartório 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Jataí/GO.

SELO VERMELHO (ISENTO)	0472A000068 a 0472A00100 e 0472B000001 a 0472B000050
SELO AZUL (CERTIDÃO/TRASLADO)	0472B000951 a 0472B001100
SELO ROXO (AUTENTICAÇÃO)	0472B219505 a 0472B230000
SELO MARROM (RECONHECIMENTO)	0472B197834 a 0472B205000
SELO VERDE (PADRÃO)	0472B012466 a 0472B025000

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 04 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça